



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



DECRETO Nº 17 , de 14 de junho de 2010

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 58 de 20/11/2009 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2010.

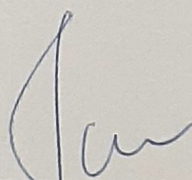
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2010

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº58, de 20 de novembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CABRALIA PAULISTA, 14 de junho de 2010


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br



(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

DECRETO Nº 17, de 14 de junho de 2010

ANEXO

ACRÉCIMO

Local: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA
02 02 09 DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 288 - 20.606.0008.2027.0000 – Promoção e Extensão Rural 500,00
3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 500,00

REDUÇÃO

Local: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA
02 02 07 DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 292 20.606.0008.2027.0000 – Promoção e Extensão Rural -500,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

TOTAL DAS REDUÇÕES -500,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 16 de junho de 2010.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal